

Certifico e dou fé que, hoje, afixei um exemplar deste Edital na/o:

Câmara Municipal de Cascais

Junta de Freguesia da última residência conhecida

**CERTIDÃO** 

Última residência conhecida do notificado

Local da operação urbanística

## **EDITAL N.º 52/2019**

CARLOS ALBERTO ANES FERNANDES, Diretor do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização, nomeado em regime de substituição por despacho nº 3/2019, de 7 de janeiro, ao abrigo do Artigo 112°, nº 1, alínea d), do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 7 de janeiro, FAZ PÚBLICO E NOTIFICA:

Mariana da Soledade Gato Seguro, com última morada conhecida Av. Eng. Adelino Amaro da Costa, nº 1258, 2750-453 Cascais, cujo paradeiro atual se desconhece.

## De que:

Nos termos e para os efeitos do Artigo 110º do CPA, corre termos na Divisão de Fiscalização de Obras e Infraestruturas do Departamento de Polícia Municipal e Fiscalização de Cascais, o processo de tutela e reposição da legalidade urbanística registado com o número 42/2018, tendo por objeto a seguinte operação urbanística:

| Localização: | Estrada de Alvide nº 709, Abuxarda, 2755-029 Alcabidche.  |
|--------------|---|
| Descrição:   | Construção de 6 edificios em alvenaria de tijolo e cimento, com uma área coberta com cerca de 190,15 m2, sem a devida licença de construção. (Diferença entre a área existente, medida em ortofoto de 2017 com 232,65 m2 e a área do coberto aprovado de 42,50 m2). |
| Ilegalidade: | Viola Artigo 4º, nº1 e 2, alínea C), do RJUE, por ter sido realizada sem os necessários atos administrativos de controlo prévio (Art. 102º, nº 1, al. a) do RJUE)   |

Considerando o disposto no Artigo 102º-A do RJUE, fica ainda notificado para, no prazo de trinta (30) dias a contar da data de publicação deste edital, proceder à legalização da operação urbanística em referência, sob pena de o processo prosseguir os seus trâmites com vista à emissão de decisão a ordenar a execução de trabalhos de correção ou alteração ou a demolição total ou parcial da obra ou a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes da data de início das obras, conforme previsto nos Artigos 105º e 106º do RJUE.

Mais se notifica que foi emitido parecer técnico pelo Departamento de Gestão Territorial (DGT), datado de 04 de abril de 2018, quanto à suscetibilidade de legalização, o qual se transcreve: "(...) verifica-se a existência de várias licenciadas, não sendo possível aferir se se trata da totalidade das construções existentes no lote. Caso existam mais construções (...), só com a apresentação de processo de legalização se poderá aferir da suscetibilidade de licenciamento das mesmas."

O processo poderá ser consultado, ao abrigo Artigo 83.º do CPA, na Divisão de Fiscalização, mediante requerimento a apresentar na Loja Cascais, sito na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118 - Piso -1, 2750-421 Cascais, ou por correio eletrónico para atendimento.municipal@cm-cascais.pt, devendo no assunto ser feita expressa referência ao número do processo.

Para constar se publica o presente EDITAL, que vai ser afixado na Câmara Municipal de Cascais, no último domicílio conhecido do destinatário e na sede da junta de freguesia da residência.-------

\_ Marina Gil, Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras e

Infraestruturas, d subscrevo

Cascais, 12 de fevereiro de 2019 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Carlos Alberto Anes Fernandes

arrithis 19921